

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019 - UASG 154047

Nº Processo: 23110038037201987. Objeto: Aquisição de pedras - basalto e granito. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00137-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2019 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2019) 154047-15264-2019NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 3, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade no uso de suas atribuições Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para o Departamento de Morfologia, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie (Dec. nº 9.739/19; Art. 66 da Lei nº 9.394/96 (LDBE); Dec. nº 8.259/14; Dec. nº 6.593/08; Leis nº 12.772/12 e 12.863/13; Art. 48 Estatuto UFPI; Resolução nº 039/08-CONSUN e suas alterações; Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 405) e às normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 a 09/10/2019, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria do Departamento de Morfologia do CCS Campus Ministro Petrônio Portela - CMPP, em Teresina-PI.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente, para a classificação de candidatos para a vaga disponibilizada.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para inscrição:

LOTAÇÃO: Departamento de Morfologia.

ÁREA DE SELEÇÃO: Histologia e Embriologia.

Nº VAGAS: 01.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em curso que tenha as disciplinas de Histologia e Embriologia, e no mínimo Mestrado na área de Morfologia (Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES).

REMUNERAÇÃO: (Vencimento Básico + Retribuição de Titulação): R\$ 4.304,92 (Mestre) e 5.831,92 (Doutor).

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 77,93.

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida neste Edital de processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

2.4 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do item 2.1, de acordo com a titulação.

2.5 A seleção é para a área listada no item 2.1, estando o candidato aprovado apto a ministrar teoria e prática nas disciplinas de Histologia e Embriologia, constante na grade curricular dos cursos de graduação, atendidos pelo Departamento de Morfologia, com horários definidos pelo respectivo Departamento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.2.1 Requerimento e ficha de inscrição fornecidos pela Secretaria do Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde do Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina-PI), devidamente preenchidos;

3.2.2 Cópia do documento de identidade com foto e CPF;

3.2.3 Duas fotos 3x4;

3.2.4 Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral);

3.2.5 Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);

3.2.6 Cópias dos diplomas ou certificados dos cursos de graduação e pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do concurso;

3.2.6.1 O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau (a documentação de inscrição não corresponde aos documentos exigidos para a posse);

3.2.7 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

3.2.8 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição (salvo nos casos de isenção descritos no Decreto nº 6.593/2008), no valor estabelecido no item 2.1, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchida com as seguintes informações: Unidade Gestora - UG: 154048; Gestão: 15265; Recolhimento: 28830-6; Número de Referência: 23111035535201948. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.3 Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;

3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

3.5 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.6 Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.2 Prova Didática: de caráter eliminatório;

4.2.1 A Prova Didática consistirá de aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, acompanhada de entrega de Plano de Aula impresso (para cada um dos três examinadores) sobre um dos temas do Anexo IV deste Edital, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

4.2.2 No ato do sorteio do tema, o candidato(a) deverá entregar o Currículo Vitae ou Currículo Lattes à Comissão do Processo Seletivo e todos os documentos comprobatórios (cópias, a serem conferidas com os originais, caso não estejam autenticadas em cartório);

4.2.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados conforme o anexo V da Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI (segundo a sequência);

4.2.4 O sorteio do tema será realizado na Sala de Aula da Pós-Graduação do Departamento de Morfologia/CCS, no 1º andar, conforme a ordem de inscrição, com intervalo de 1 (uma) hora entre um candidato e outro, na data indicada no cronograma (Anexo III);

4.2.5 O mesmo tema poderá ser sorteado por mais de um candidato;

4.2.6 A lista de candidatos e horários do sorteio será divulgada no site eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) junto com o resultado da prova didática;

4.2.7 O candidato ou responsável legal que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do tema da Prova Didática será automaticamente eliminado;

4.2.8 Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso, e a Comissão do Processo Seletivo poderá interromper a apresentação caso ela se prolongue além dos 60 (sessenta) minutos;

4.2.9 A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores;

4.2.10 Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores de tomada (será necessário trazer adaptador HDMI), extensões, caixas de som etc;

4.3 Prova de Títulos: de caráter classificatório;

4.3.1 Consistirá em análise do Currículo Vitae ou Currículo Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática, considerando o Anexo V da Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI;

4.3.2 A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez);

4.4 A nota final consistirá no somatório das notas obtidas em todas as etapas do Concurso;

4.5 Os temas e a bibliografia sugerida estão descritos no Anexo IV deste Edital.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos ao total (inciso IV, parágrafo único, art. 4º, Lei nº 8.745/1993).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Comissão do Processo Seletivo fará publicar no site eletrônico da UFPI (www.ufpi.br):

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame;

c) os locais, horários e listas de candidatos para entrega de documentos, sorteio de pontos da Prova Didática e realização da Prova Didática;

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução nº 039/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento de Morfologia;

6.3 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses (inciso III, art. 9º, Lei nº 8.745/1993);

6.4 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática, por ordem de classificação, indicado(a) à contratação apenas o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar para preenchimento da vaga disponibilizada;

6.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para entrega da documentação, comprovação da escolaridade mínima e experiência profissional, quando exigida, dentro do prazo estipulado por aquele órgão;

6.6 O prazo para entrada em exercício dos candidatos obedecerá a legislação federal pertinente;

6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua eventual atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da Advocacia-Geral da União (AGU) e da UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.8 O contrato firmado de acordo com a Lei nº 8.745/93 extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado;

6.9 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação facultar-se-á à Administração da UFPI substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

6.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento, e que se subordinam à legislação federal.

6.11 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;

6.12 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail: concursosubstituidor@gmail.com, nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo III), considerando o horário de Brasília-DF;

6.13 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

VIRIATO CAMPELO

Diretor

EDITAL Nº 12, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da UFPI - PROJUR/UFPI, contido às fls. 25 a 30 do Proc. nº 23111.031008/2019-57 que recomenda a implementação da política de ações afirmativas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29/08/2012 e alteração, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e alteração, torna pública a publicação do Edital 12/2019 que retifica o Edital 08/2019, de 08/08/2019, publicado no Diário Oficial na União - DOU nº 155, de 13/08/2019, Seção 3, p. 94, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas, no curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC, ofertado pela Universidade Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), nos Decretos nº 5.773/2006, nº 7.824/2012, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC e nas Resoluções: CNE/CEB nº 01/2002; nº 215, 220, 227, 228/2013-CEPEX/UFPI.

01 DO PROCESSO SELETIVO: 1.1 A realização do Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC) - 2019-2 está a cargo da Coordenação Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí - UFPI, à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, até a divulgação do resultado final. 1.1.1 As etapas de matrícula institucional e de convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso, ficarão a cargo da CPSE/PREG/UFPI. 1.2 O Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2019-2 será destinado a pessoas que tenham concluído o ensino médio, e graduados em qualquer área do conhecimento em cursos tecnológicos e/ou bacharelado, que não possuem formação em nível superior, na modalidade de licenciatura, e que estejam enquadradas em pelo menos uma das seguintes situações:(a) professores sem formação superior na modalidade licenciatura em exercício nas escolas do campo da rede pública nas macrorregiões Meio Norte, Cerrado e Semiárido do Piauí;(b) outros profissionais da educação das escolas do campo com atuação na rede pública das macrorregiões Meio Norte, Cerrado e Semiárido do Piauí e que tenham formação em nível superior, exceto licenciatura;(c) professores e outros profissionais da educação sem formação superior na modalidade licenciatura que atuem nos centros de alternância ou em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo no Piauí;(d) professores e outros profissionais sem formação superior na modalidade licenciatura com atuação em instituições da sociedade civil ou entidades não governamentais que atuam na defesa de direitos das populações do campo no Piauí.(e) jovens e adultos de comunidades do campo do Piauí que tenham o ensino médio concluído e ainda não tenham formação em nível superior;(f) participantes de instituições e movimentos sociais que atuam no espaço socioterritorial do campo no Piauí, que tenha o ensino médio concluído e ainda não tenham formação em nível superior. 1.3 Não poderão

